



HIPÓTESE PARA A DISCUSSÃO

Base XXIII.

(Retorno das mulheres ao mercado de trabalho)

Dovendo ser amparadas

1. Os factores de transformação da sociedade que afectam especialmente a mulher com responsabilidades familiares, (tais como, aumento da escalaridade, tendência para baixar a idade de casamento, planeamento familiar e a opção de algumas mulheres consagrarem alguns anos exclusivamente à vida de família e educação dos filhos) impõem a necessidade de lhes fazer corresponder condições favoráveis ao retorno das mulheres ao mercado de trabalho, na segunda fase da sua vida activa, ~~e auxiliando-as~~

no mercado de trabalho feminina

2. As medidas adquadas à inserção ~~desta mão-de-obra~~ disponivel quer nos aspectos de orientação profissional quer de execução de programas especiais de formação profissional, serão estabelecidas em diploma regulamentar.

os efeitos desta base

3. Para cumprimento desta medida a idade limite de ingresso nos quadros do funcionalismo público será revista até final de 1975, para fortalecer a harmonizar o retorno das mulheres com os objectivos de desenvolvimento do país.